



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 191/2023/PGM

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.693 /2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA". 118

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 25/05/2023
Hora 10:49





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.693 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, com o objetivo de transpor orçamento outrora destinado ao repasse para o Moto Clube de Vilhena através da Emenda Impositiva nº 177/2022 do Vereador Sargento Damassa, considerando que esta SEMES notificou a referida entidade no dia 24 de fevereiro de 2023 através do Ofício nº 021/2023 e a mesma entidade não apresentou a documentação necessária configurando incapacidade técnica em receber o repasse. Esta SEMES notificou o referido Vereador sobre a situação via Ofício nº 091/2023 no dia 03 de abril de 2023, o qual através do Ofício nº 152/2023 de seu Gabinete autorizou alteração para utilização conforme as necessidades desta SEMES, no qual indicamos a suplementação da ação “Manutenção das Atividades Esportivas”, no elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” que figura como principal gasto anual desta secretária no que tange ao pagamento de serviços de arbitragem esportiva, aumentando assim o aporte financeiro disponível para realização de atividades esportivas no Município de Vilhena.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.693 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$
2.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 2.500,00
Jurídica

TOTAL..... R\$ 2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes
2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 2.500,00

TOTAL..... R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2023.

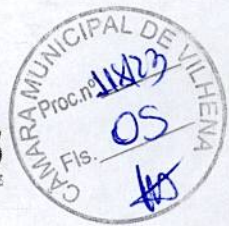
(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -SEMES



Ofício n.º 021/2023/SEMES

Vilhena, 24 de fevereiro de 2023.

ILMO SRº

EDUARDO ARGENTA

PRESIDENTE MOTO CLUBE DE VILHENA

NESTA

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e na oportunidade informar que se encontra disponível no orçamento desta secretaria o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) mil reais. Conforme Emenda Impositiva nº 177/2022 de autoria do Vereador Sargento Damassa conforme Lei orçamentária nº 5.965/2022, para execução em 2023. Sendo recebido através do Memorando nº 0004/2022/Orçamento/Semplan.

Foi expedido ofício 005/2023/SEMES no dia 10 de janeiro de 2023 para conhecimento da Associação para Conhecimento. Na oportunidade foi comunicado ao Srº Eduardo Argenta para recebimento do mesmo, porém sem sucesso.

Já no dia 22 de fevereiro de 2023 esta Secretaria recebeu memorando nº 015/2023/orçamento/Semplan informando a respeito de novas emendas destinadas a esta Associação. Sendo elas: Emenda Impositiva nº 081/2022 de Autoria do Vereador Pedrinho Sanches no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo essas sendo para repasse a entidade.

De acordo com os parágrafos 11 e 12 do artigo 166 da Emenda Constitucional, é obrigatória a execução orçamentaria e financeira das Emendas Parlamentares desde que não haja impedimento de ordem técnica, devidamente justificadas.

Conforme a Lei Orçamentaria nº 5.965/2022, para execução em 2023, no seu Artigo 5º, § 2º, no caso de impedimento de ordem técnica, o

GINÁSIO POLIESPORTIVO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Bairro Jardim Eldorado Caixa Postal 31 Fone/Fax: (069) 3321-2174



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -SEMES



Poder Executivo, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e a Fundação Cultural enviarão ao Poder Legislativo a justificativa do impedimento **no prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias** contados da publicação desta Lei (publicada no DOV nº 3642 do dia 30/12/2022).

No § 6º onde se diz:

Os Programas e as Ações Provenientes de Emendas Impositivas deverão ser empenhados até o dia 30 de junho de 2023, salvo no caso de impedimento de ordem técnica que exija procedimento licitatório para execução de obra.

Em Consulta a Situação Cadastral da Associação junto a Receita Federal – Secretaria de Fazenda, consta ainda como Presidente o SRº Milton Moreira.

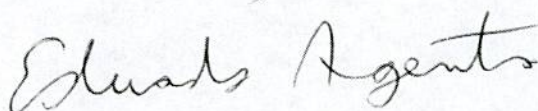
Sendo assim para a liberação do valor todas as pendências terão que ser regularizadas obedecendo ao cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho e o mesmo deverá ser elaborado para a abertura de Processo Administrativo o quanto antes na conformidade com a Legislação Vigente.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes
SEMES

24/02/23





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES



Ofício n.º 091/2023/SEMES

Vilhena, 03 de abril de 2023

VOSSA SENHORIA

SARGENTO DAMASSA

VEREADOR

NESTA

Cumprimentando Cordialmente venho por meio deste, informar a respeito da Emenda Impositiva nº 177/2022 destinada ao Moto Clube de Vilhena aprovada para execução no orçamento no ano de 2023. Emenda essa destinada pela Vossa Senhoria.

Conforme documentação em anexo, foi encaminhado em janeiro de 2023 foi feita tentativa de contato através do Servidor Sandro Gonçalves com o Presidente da Associação para conhecimento da referida emenda, porém sem sucesso.

No dia 20 de fevereiro o mesmo entrou em contato referente Emenda 081/2022 de Autoria do Vereador Pedrinho Sanches informando através do Memorando nº 015/2023/Orçamento/Semplan no dia 22 de fevereiro para a SEMES.

No dia 24/02/2023 foi recebido pelo Srº Eduardo Argenta o ofício nº 021/2023/SEMES, para conhecimento e posterior elaboração do plano de trabalho e apresentação da documentação conforme legislação vigente necessária para formalização do processo.

Conforme a Lei Orçamentaria nº 5.965/2022, para execução em 2023, no seu Artigo 5º, § 2º, no caso de impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e a Fundação Cultural enviarão ao Poder Legislativo a justificativa do impedimento **no prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias** contados da publicação desta Lei (publicada no DOV nº 3642 do dia 30/12/2022).

No § 6º onde se diz:

Os Programas e as Ações Provenientes de Emendas Impositivas deverão ser empenhados até o dia 30 de junho de 2023, salvo no caso de impedimento de ordem técnica que exija procedimento licitatório para execução de obra.

Sendo assim saliento que não foi apresentada até então documentação exigida conforme legislação vigente para prosseguimento do andamento dos repasse.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes
SEMES

RECEBIDO EM
04 / 04 / 23

Armonio Roz
Sgt Damasso



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SGT. DAMASSA

OFÍCIO N° 152/2023/GABSD

Vilhena, 09 de maio de 2023.

Ao Senhor
Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal do Esporte
Vilhena/RO.

Assunto: Solicitação de Alteração de Emenda Impositiva n° 177/2022

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, informar que a Emenda Impositiva n° 177/2022, de minha autoria, que está direcionada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, tendo como Beneficiário O MOTO CLUBE DE VILHENA, será alterada para utilizarem conforme as necessidades desta SECRETARIA.

O pedido se justifica pela impossibilidade de o beneficiário, O MOTO CLUBE DE VILHENA receber os recursos, pois não formalizou a documentação exigida, conforme Ofício de n° 091/2023.

Atenciosamente,

Recebido
Data 09.05.23
Hora 13:07


Sargento Damassa
Vereador